

Edital

N.º 5/DAFRH-DAAG/2025

Repavimentação de Arruamento em Palmela

Proibição de estacionamento de veículos e condicionamento na circulação do trânsito

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal de Palmela:

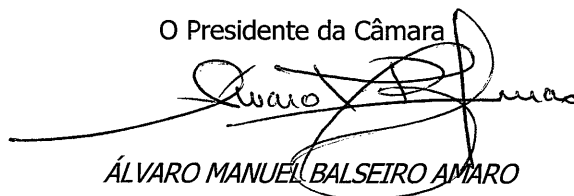
No uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35º., nº. 1, alínea t), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro e para efeitos do estipulado no artigo 56º. e nos termos da alínea rr) do nº. 1 do artº. 33º. do mesmo diploma legal e artigos 7º., 8º. e 9º. do Código da Estrada, torna público que, durante a realização de trabalhos de repavimentação da Rua Infante D. Henrique em Palmela, freguesia de Palmela no dia 15 de janeiro de 2025, será interdito o estacionamento e condicionada a circulação de veículos na respetiva via de circulação rodoviária, na vila de Palmela, freguesia de Palmela, com exceção do trânsito de acesso aos moradores.

A infração estará sujeita a penalização (reboque e coima).

Para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Palmela, 13 de janeiro de 2025.

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO